

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

EDITAL

DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO 2024/2092174

Contratante	ESTADO DO PARÁ, por intermédio de Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD CNPJ nº 35.747.782/0001-01					
O CONTRATANTE torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.						
Como e quando serão recebidas as propostas e lances?		A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 12/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília), na plataforma do site: https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.				
Objeto: Aquisição de Recarga Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), conforme anexo I (Termo de Referência).						
ITEM I						
Item	Und	Descrição	Código SIMAS	Qnt.	Valor unt. referência	Valor total referência
1	und	Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca; botijão em bom estado de conservação, vedado e lacrado, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	005677-4	70	R\$144,33	R\$10.103,10

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

Valor Global		RS22.050,00
Habilitação	A empresa deve estar devidamente regular com suas obrigações jurídicas e fiscais, comprovada através das certidões de regularidade fiscal: CND Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, além do CNAE compatível com o objeto ofertado no certame. A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.	
Proposta	A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências: a) Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material. b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto. c) A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade fiscal para o e-mail: scm@seplad.pa.gov.br. Contato: 3251-2899.	
Sanções	Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.	
Prazo para entrega	Fica estabelecido o prazo da primeira entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e demais entregas no prazo de 48h, conforme TR. Local de entrega conforme indicado no Termo de Referência.	
Informações importantes	O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. As normas relativas a esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

	e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo agente de contratação.
Divulgação dos resultados	A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Em, 06/09/2024

**Maria do Socorro de Oliveira
Rodrigues**

Assistente de Gestão B

Mat. 1759-1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo PAE nº 2024/2092174

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – QUANTITATIVOS – GRUPOS/ITENS

Item	Descrição	Cód. SIMAS	Unid.	QTD	Valor unitário	Valor total
1	Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo) , na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca; botijão em bom estado de conservação, vedado e lacrado, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).		UND	70		
					TOTAL	

2. JUSTIFICATIVAS PARA LOTES E ITENS

A contratação é de um único item, não se aplicando o parcelamento da solução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Qual o motivo da contratação?	A presente contratação tem como motivo a necessidade de adquirir 70 recargas de gás de cozinha de 13 kg para suprir a demanda desta Secretaria (SEPLAD Chaco e SEPLAD Doca), garantindo o funcionamento adequado de suas atividades cotidianas e a prestação de serviços aos cidadãos e servidores que frequentam essas instalações. O gás de cozinha, essencialmente um combustível gasoso, é primordialmente utilizado para o preparo de alimentos tanto em domicílios quanto em certas aplicações comerciais. No Brasil, a forma mais disseminada desse gás é o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), popularmente chamado de "gás de botijão". Constituído majoritariamente por propano e butano, o GLP é mantido em estado líquido sob alta pressão em recipientes portáteis - os conhecidos botijões - e transforma-se em gás ao ser liberado, tornando-se então pronto para uso.
--------------------------------------	---

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

	O botijão de 13 kg destaca-se por ser o formato mais comum e preferido devido à sua praticidade e portabilidade, facilitando tanto a manipulação quanto a reposição ou recarga. Portanto, a aquisição dessas recargas de gás é crucial para assegurar o funcionamento eficiente das operações nas dependências da SEPLAD e nos demais pontos de atendimento ao público, contribuindo para o bem-estar e a satisfação dos usuários dos serviços públicos e dos colaboradores da Secretaria.
--	--

4. NATUREZA DO BEM

☒ Comum. ☐ Especial

5. PROVA DA QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

Haverá prova de qualidade?	☐ Sim. ☒ Não.
O edital exigirá amostra?	☐ Sim. ☒ Não.
Haverá garantia do bem?	☒ Sim. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo de 24 horas. Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no mínimo 12 (doze) meses. ☐ Não
Haverá assistência técnica?	☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de contratação	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
Qual o critério de julgamento?	☒ menor preço ☐ maior desconto
O orçamento estimado é sigiloso?	☐ Sim ☒ Não

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

Qual o critério para a proposta ser aceita?	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
Há itens com participação exclusiva microempresas e empresas de pequeno porte?	☐ Sim ☒ Não

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

Será exigida habilitação técnica?	☒ Sim. Certificado de autorização de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. ☐ Não.
Habilitações jurídicas, fiscais, social, trabalhista e financeira exigidas	1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 1.2. - Certidões de regularidades fiscais, social e trabalhistas; - Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, via declaração que não emprega menor; - As demais documentações de habilitação serão dispensadas, haja vista que o valor da contratação será inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, em consonância com o inciso III, do art. 70 da Lei 14.133/2021.
Qualificações técnicas exigidas	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
Há critério de sustentabilidade?	☒ Sim. Os critérios de sustentabilidade para a contratação do objeto deste Estudo Técnico deverão respeitar a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, emitido pelo IBAMA, no que couber, a saber: - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

	- Poderá ser pedido, a qualquer tempo, a comprovação dos pontos elencado anteriormente, através de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências. ☐ Não
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☐ Sim. ☒ Não

8. FORMA DE ENTREGA DO BEM

Como o bem deve ser entregue?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital e seus anexos. ☒ O bem deve ser entregue mediante solicitação conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 02 (dois) dias de antecedência.
Local e hora da prestação do serviço	Local: Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP: 66093-542, Belém -PA. Prazo de Entrega: Nos dias indicados pela Seplad, mediante solicitação com 02 (dois) dias de antecedência.

9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

Qual o prazo do contrato?	☐ 06 meses. ☒ 12 meses.
Haverá possibilidade de prorrogação?	☐ Não ☒ Sim, em consonância com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. 1.3. A contratação, por se tratar de fornecimento continuados, deverá ocorrer o reajuste de preços após 12 (doze) meses, a fim de garantir o reequilíbrio financeiro, aplicando o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.
Forma de pagamento	Até 30 dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. A nota fiscal ou fatura deve se fazer acompanhar de prova da regularidade fiscal da contratada, constatada por meio de consulta <i>on-line</i> Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF), ao Cadastramento Unificado de Licitantes ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Como será a garantia do contrato?	☐ (indicar percentual) % do valor inicial do contrato, na forma do art. 98 da Lei 14.133/2021 ☒ não haverá prestação de garantia do contrato, tendo em vista a simplicidade da contratação, a garantia de execução seria severa e descabida para o objeto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

	deste certame.
--	----------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está adequada com ao orçamento	Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte de Recurso:
---	--

Belém, 26 de março de 2024

ELTON RIBEIRO
Assessor/DAF

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2024 – SEPLAD

**MINUTA DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO PARÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP: 66.093-543, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária de Estado de Planejamento e Administração, Sra. **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10344934 SSP/PA e do CPF nº 281.144.352-15, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pelo(a) **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato em harmonia com o **Processo nº E-2024/2092174** e com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca; botijão em bom estado de conservação, vedado e lacrado, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para atender a demanda da SEPLAD, conforme Anexo I do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Cotação Eletrônica identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente da COTAÇÃO ELETRÔNICA nº XX/2024, Processo nº E-2024/2092174, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 10.103,10 (dez mil, cento e três reais e dez centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca; botijão em bom estado de conservação, vedado e lacrado, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	70	R\$ 144,33	R\$ 10.103,10

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA apenas o que for comprovado por meio de ordem de serviço, acompanhada da nota fiscal devidamente atestado pelo fiscal responsável;

4.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento será efetuado até 30 dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deve se fazer acompanhar de prova da regularidade fiscal da contratada, constatada por meio de consulta on-line Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF), ao Cadastramento Unificado de Licitantes ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024,

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

na classificação abaixo:

Ação: 282880

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor Médio Unitário: R\$ 10.103,10

Fonte: 01500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Certificado de autorização de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

6.2. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Certidões de regularidades fiscais, social e trabalhistas;

- Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, via declaração que não emprega menor;

- As demais documentações de habilitação serão dispensadas, haja vista que o valor da contratação será inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, em consonância com o inciso III, do art. 70 da Lei 14.133/2021.

6.3. Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

6.4. Os critérios de sustentabilidade para a contratação do objeto deste Estudo Técnico deverão respeitar a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, emitido pelo IBAMA, no que couber, a saber:

6.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448- 2;

6.6. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Manter durante a vigência do Contrato as mesmas exigências as mesmas condições para sua Contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal.

6.7. Poderá ser pedido, a qualquer tempo, a comprovação dos pontos elencado anteriormente, através de apresentação de certificação emitida por instituição pública

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. 5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela proponente, de acordo com os termos estabelecidos pelo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência;
- d) Emitir autorização ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio de representante da administração ora designado, e comunicar a futura contratada por meio de telefone ou e-mail;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente;
- f) Controlar e documentar ocorrências havidas;
- g) Notificar a prestadora dos serviços sobre imperfeições, falhas ou irregularidades durante a execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. O preço do objeto licitado poderá ser reajustado, de acordo com a legislação vigente.

8.2. A contratação, por se tratar de fornecimento continuados, deverá ocorrer o reajuste de preços após 12 (doze) meses, a fim de garantir o reequilíbrio financeiro, aplicando o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O bem deve ser entregue mediante solicitação conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 02 (dois) dias de antecedência.

9.2. Local: Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP: 66093-542, Belém - PA. Prazo de Entrega: Nos dias indicados pela Seplad, mediante solicitação com 02 (dois) dias de antecedência.

9.3. CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125, da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Contrato
- 11.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 11.4. As aplicações de penalidades ocorreram mediante abertura de processo administrativo instaurado para este fim.
- 11.5. Os parâmetros das penalidades apresentadas são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 12.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

14.2. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

(Data da assinatura
eletrônica).

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____